ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4106 ***, DE*** 07 ***DE*** agosto ***DE*** 2013.

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 310.800,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais), para execução do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Médio Paraíba, conforme codificação abaixo:

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviços consorciados
10.301.0050.2148 – 31.71.70.00 – 0112R$ 1.000,00
10.301.0050.2148 – 33.71.70.00 – 0112R$ 22.000,00
10.301.0050.2148 – 44.71.70.00 – 0112R$ 1.000,00

Implantar o SAMU
10.303.0049.1133 – 33.72.70.00 – 0112R$ 126.000,00
10.303.0049.1133 – 33.72.70.00 – 0243R$ 160.800,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes do cancelamento de igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Serviços consorciados
10.301.0050.2148 – 33.71.41.00 – 0112R$ 24.000,00

Implantar o SAMU
10.303.0049.1133 – 33.71.70.00 – 0112R$ 126.000,00
10.303.0049.1133 – 33.71.70.00 – 0243R$ 160.800,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4058/13 , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de agosto de 2013.

JONASTONIAN MARINS AGUIAR
PREFEITO